

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018**  
(Da Sra. SHÉRIDAN)

Requer o envio de Indicação à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, relativa à alteração dos Atos da Mesa nº 42, de 2000, e nº 43, de 2009, para restringir o ressarcimento de passagens aéreas apenas para o trecho de ida e volta do estado de origem do Deputado à Brasília, e reduzir em 20% a cota para o exercício da atividade parlamentar.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a Indicação anexa, sugerindo a alteração dos Atos da Mesa nº 42, de 2000, e nº 43, de 2009, para restringir o ressarcimento de passagens aéreas apenas para o trecho de ida e volta do estado de origem do Deputado à Brasília, e reduzir em 20% a cota para o exercício da atividade parlamentar.

Sala das Sessões, em            de            de 2018.

Deputada SHÉRIDAN

**INDICAÇÃO Nº , DE 2018**  
(Da Sra. SHÉRIDAN)

Sugere a alteração dos Atos da Mesa nº 42, de 2000, e nº 43, de 2009, para restringir o ressarcimento de passagens aéreas apenas para o trecho de ida e volta do estado de origem do Deputado à Brasília, e reduzir em 20% a cota para o exercício da atividade parlamentar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Em razão do atual cenário econômico em que se encontra o país, sugerimos a alteração dos Atos da Mesa nº 42, de 2000, e nº 43, de 2009, com o objetivo de reduzir gastos da máquina pública no âmbito desta Casa Legislativa.

O Ato da Mesa nº 42, de 21 de junho de 2000, disciplina a concessão de transporte aéreo a Deputados e dá outras providências. A cota mensal de transporte aéreo destinado ao Deputado está limitada aos valores constantes no Anexo deste Ato. Sugerimos que seja extinta esta cota mensal e que sejam resarcidos apenas os valores decorrentes de passagens aéreas no trecho de ida e volta do estado de origem do Deputado à Brasília, incluindo eventuais escalas.

Também solicitamos que seja alterado o Ato da Mesa nº 43, de 21 de maio de 2009, que instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, para reduzir em 20% o valor da cota previsto no Anexo Único deste Ato, com redação dada pelo Anexo ao Ato da Mesa nº 76, de 3 de fevereiro de 2016.

Tal medida visa reduzir gastos que, incluindo salários, auxílios e cotas para o exercício do mandato do Deputado representam cerca de 22% do orçamento da Câmara dos Deputados.

Assim, considerando que compete privativamente à Mesa, propor à Câmara projeto de resolução dispondo sobre a organização e o funcionamento desta Casa, sugiro a V. Ex.<sup>a</sup> que proponha, com os demais membros da Mesa, projeto de resolução visando à alteração dos Atos da Mesa nº 42, de 2000, e nº 43, de 2009, nos termos mencionados.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Deputada SHÉRIDAN

2018-6370